



**LEI N.º 2.740, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002**

**DISPÕE SOBRE O APOIO ÀS ATIVIDADES  
DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-  
PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprova:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Apoio às atividades de Representação Político-Parlamentar, constituído de cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, sob o regime estatutário, distribuídos na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CI, constantes do Anexo I, terão a remuneração no valor de R\$ 1.362,00 (hum mil trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º - A indicação para os cargos em comissão criado pela presente lei, é de competência do vereador e sua nomeação dar-se-á através de ato da Mesa Diretora.

Art. 4º - As atribuições dos cargos constantes do Anexo I, serão as especificadas no Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Promulgada em 19 de fevereiro de 2002.

  
**Alvaro Eustáquio Pedrosa**  
Presidente



**ANEXO I**

<b>Denominação</b>	<b>Classe</b>	<b>N.º de cargos</b>	<b>Remuneração</b>
Assessor Parlamentar	CI	17	R\$ 1.362,00

A



## ANEXO II

Atribuições das classes dos Cargos em Comissão previstas no Anexo I.

### ASSESSOR PARLAMENTAR I

Forma de recrutamento: Amplo

Atribuições:

- Dar assistência ao gabinete do Vereador;
- Assessor o vereador em atividades parlamentares externas, inclusive em projetos sociais;
- Realizar pesquisas e levantamentos necessários às atividades do vereador;
- Assistir às reuniões em Plenário;
- Recepcionar e encaminhar pessoas aos órgãos competentes;
- Elaborar projetos de lei, redigir correspondências nos padrões da redação oficial;
- Acompanhar do processo legislativo;
- Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem solicitadas pelo vereador.